

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SEI
202600005007981

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de compra direta (dispensa ou inexigibilidade) para atender decisão judicial.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

- 1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA deste exercício.
- 1.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às ações judiciais impetradas em desfavor da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO.
- 1.5. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar o descumprimento da decisão judicial e prejuízos para o paciente.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:
Fornecimento de Bens e Materiais - CURATIVOS URGOTUL

Característica do objeto:

- 2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:
- 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

- 2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma total.

2.5. A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque servirá para atendimento de decisões judiciais específicas em desfavor da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente por ser a única opção capaz de atender a decisão judicial proferida em desfavor da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e tendo em vista a Pasta não possuir estoque do produto.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na [leiFederalLicitacoesContratos]. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, curativo lipidocolóide não aderente com prata 10 x 12cm.	450
002	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, curativo lipidocolóide não aderente com prata 15x15 cm.	2740
003	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, curativo lipidocolóide não aderente 20x30 cm.	5815
004	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, curativo lipidocolóide não aderente 10 x 10cm.	4020
005	4412	saude - correlatos demandados judicialmente, curativo lipidocolóide com cobertura absorvente 10x10 cm..	320

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

Item	Nome do Paciente	Processo SEI	Quantidade Mensal
URGOTUL AG 10 X 12CM	SAMMUEL VICTOR DA SILVA MESQUITA	201900010008645	50
URGOTUL AG 15 X 15CM	ANTHONY ALEXANDRE ALVES DE JESUS	202500010003245	40
	ANNE GABRIELLY LACERDA AMORIM	202400010060737	25
	ALICE VITORIA ALVES DO ESPIRITO SANTO	202400010081935	50
	EMANUELLY ALVES TEIXEIRA	202500010023762	50
	KYARA NAYELLE DOS REIS SILVA	202300010052864	50
	MARCOS WILLIAM DA SILVA CIRILO	202300010025146	15
	REBECA PEREIRA DA SILVA	202200010029749	30
	VICTOR HUGO RIBEIRO ROCHA	202400010014018	30
	WEVERTON FILHO BARROS DOS SANTOS	202200010027455	40
URGO TUL 20X30 CM	ANNE GABRIELLY LACERDA AMORIM	202400010060737	80
	ALICE VITORIA ALVES DO ESPIRITO SANTO	202400010081935	85
	ANTHONY ALEXANDRE ALVES DE JESUS	202500010003245	80
	EMANUELLY ALVES TEIXEIRA	202500010023762	180
	KYARA NAYELLE DOS REIS SILVA	202300010052864	80
	MARCOS WILLIAM DA SILVA CIRILO	202300010025146	30
	REBECA PEREIRA DA SILVA	202200010029749	40
	VICTOR HUGO RIBEIRO ROCHA	202400010014018	60
	WEVERTON FILHO BARROS DOS SANTOS	202200010027455	80
URGO TUL 10X10 CM	SAMMUEL VICTOR DA SILVA MESQUITA	201900010008645	500
URGO TUL			

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Há Estoque? Não.

Há empenho com fornecedor? Não.

Há ARP vigente? Não.

Houve deserto ou fracassado? Não

Há registro de preços em andamento? Não

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 4412 - SAUDE - CORRELATOS DEMANDADOS JUDICIALMENTE, CURATIVO LIPIDOCOLÓIDE NÃO ADERENTE COM PRATA 12cm.	
Informações Adicionais URGOTUL AG 10 x 12 CM	
Período (Meses)	
Quantidade	450
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 176,58
Valor Total	R\$ 79.461,00

Descrição do item 002 Código 4412 - SAUDE - CORRELATOS DEMANDADOS JUDICIALMENTE, CURATIVO LIPIDOCOLÓIDE NÃO ADERENTE COM PRATA 15 CM.	
Informações Adicionais URGOTUL AG 15 x 15 CM	
Período (Meses)	
Quantidade	2740
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 297,15
Valor Total	R\$ 814.191,00

Descrição do item 003 Código 4412 - SAUDE - CORRELATOS DEMANDADOS JUDICIALMENTE, CURATIVO LIPIDOCOLÓIDE NÃO ADERENTE 20X30 CM.	
Informações Adicionais URGO TUL 20x30 CM	
Período (Meses)	
Quantidade	5815
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 406,54

Valor Total	R\$ 2.364.030,10
-------------	------------------

Descrição do item 004 Código 4412 - SAUDE - CORRELATOS DEMANDADOS JUDICIALMENTE, CURATIVO LIPIDOCOLÓIDE NÃO ADERENTE 10 x 10cm.	
Informações Adicionais URGO TUL 10x10 CM	
Período (Meses)	
Quantidade	4020
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 85,05
Valor Total	R\$ 341.901,00

Descrição do item 005 Código 4412 - SAUDE - CORRELATOS DEMANDADOS JUDICIALMENTE, curativo lipidocolóide com cobertura absorvente 10x10 cm..	
Informações Adicionais URGOTUL ABSORB BORDER 10 x 10 CM	
Período (Meses)	
Quantidade	320
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	coordenação de administração de estoques
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 99,50
Valor Total	R\$ 31.840,00

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 3.631.423,10, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais - CURATIVOS URGOTULora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
RONAN DIAS RIBEIRO	Integrante Requisitante	62 32017448	ronan.ribeiro@goias.gov.br
JEAN CARLO OLIVEIRA CASTRO	Integrante Administrativo	62 32013755	jean.castro@goias.gov.br
CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA	Integrante Requisitante	62 32014261	spj.cemac.saude@goias.gov.br
VIVIANE DE CASSIA TRONCHA MARTINS	Integrante Técnico	62 99975007	viviane.martins@goias.gov.br

